



Diário Oficial

ANO IV N° 852

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

DECRETO

RDECRETO n.º 065/2015

Rochedo – MS, 23 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 15/2015, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de Abril de 2015,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse de parte dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Públicos n. 01/2014, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da administração pública municipal.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

n. Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
302 ATENDENTE		
1243 PRISCILA RAQUEL DE SOUSA CLEMENTE	70,00	19

Relação dos Candidatos Portadores de Deficiência

n. Insc.Nome Candidato	Média Final	Classificação
201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
583 IVO BOETELHO CORRÊA	62,50	38

Artigo 2º - Os nomeados ficam convocados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no dia 01 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo de até 15 (quinze) dias, após a data informada no *caput* deste artigo, para tomar posse nos termos do item 11.6 do edital, ensejará na eliminação dos mesmos sendo considerados desistentes.

Artigo 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão 01 de Outubro de 2015 em exercício na administração pública municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Cordeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 422/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 19 de Setembro de 2015 até 03 de Outubro de 2015, ao funcionário Público Municipal, **ALAN KARDEC DE OLIVEIRA RANGEL**, Motorista cat. D - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 424/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 07 de Abril de 2013 a 06 de Abril de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 26 de Setembro de 2015 a 25 de Outubro de 2015, o funcionário **KLEBER WILLIAN FERREIRA DE REZENDE**, Motorista cat. D - QP, lotado na Secretaria Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IV Nº 852

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 28 de setembro de 2015

PORTARIA

PORTARIA 423/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Maio de 2014 a 31 de Abril de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 22 de Setembro de 2015 a 21 de Outubro de 2015, a funcionária **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, Assistente Administrativo - QP, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 425/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Setembro de 2014 a 01 de Setembro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 28 de Setembro de 2015 a 27 de Outubro de 2015, o funcionário **PEDRO ANTONIO DA SILVA**, Assessor I, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128